**LEI N.º 1420/2014**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Considerando o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 1373/2013, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2014, no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais) incluindo as seguintes dotações.

02 10 02 08 244 0004 2.055 – Manutenção do Centro de Ref. em Assistência Social - CRAS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CONTA |  | FONTE | VALOR |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | CONVAS | 70.000,00 |

**Art. 2º** – Como recurso à abertura do referido Crédito Adicional Especial fica autorizada a tendência ao excesso de arrecadação no orçamento financeiro de 2014 no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais), conforme convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Governo (SEGOV/PADEM) e o município de Moema/MG.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 16 de abril de 2014.

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*